



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2022

ALTERA A LEI Nº 2.740/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os seguintes valores:

I – Médico – R\$ 5.693,99 (Cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos);

II – Enfermeiro – R\$ 2.978,00 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais);

III – Odontólogo – R\$ 2.978,00 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais);

IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 1.745,33 (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos);

V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 1.676,00 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único. O vencimento base dos cargos de Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico, seguem as constantes nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Santa Teresa, proporcionais a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroage a 1º de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 26 de Setembro de 2022.


Evanildo José Sancio
Presidente

